

Universidade Católica de Moçambique

Faculdade de Engenharia

Curso de Licenciatura em Administração Pública

**Análise da Gestão das Receitas Próprias das Escolas Técnicas Profissional e Vocacional
da Cidade de Chimoio**

Caso: Instituto industrial E Comercial Joaquim Marra, no período de (2009-2013)

Discente:

ADELIA CHIROMBE MARTINS

Chimoio, Abril de 2015

Análise da Gestão das Receitas Próprias das Escolas Técnicas Profissional e Vocacional da Cidade de Chimoio

Caso: Instituto industrial E Comercial Joaquim Marra, no período de (2009-2013)

O Supervisor:

dr. Nicson Jefta Nassone Jonissene

Monografia de Licenciatura submetida a Universidade Católica de Moçambique, Faculdade de Engenharia, para efeito de Avaliação no Curso de Licenciatura em Administração Pública.

Chimoio, Abril de 2015

DECLARAÇÃO

O presente trabalho foi realizado pelo autor na Universidade Católica de Moçambique, em 2014. Este trabalho é da sua autoria excepto para as citações que aqui foram referenciados. Nunca foi e nunca será submetido a nenhuma outra Universidade.

Nenhuma parte deste trabalho deverá ser reproduzido sem a permissão do autor ou da Universidade Católica de Moçambique.

Nome do Autor:

Adélia Chirombe Martins

-----/-----/-----

Nome do Supervisor:

dr. Nicson Jefta Nassone Jonissene

-----/-----/-----

DEDICATÓRIA

Dedico o presente trabalho aos meus filhos, netos e toda a minha família pela força e apoio moral dispensado.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, ao meu esposo Armando Panganane, os meus filhos, netos e toda família Martins, sem ajuda dos quais não teria sido possível chegar ao fim do curso.

A Universidade Católica de Moçambique – Faculdade de Engenharia, Departamento de Administração Pública, coordenador, docentes e colegas de turma, pelos ensinamentos, dedicação e amizade. Agradecimento especial aos colegas Abudo Mussa Francisco e Joaquim Florindo Fraqueja, que sempre disponibilizaram e sacrificaram todos seus santos fins-de-semana para apoiarem na elaboração deste trabalho de pesquisa

Ao meu supervisor, dr Nicson Jefta Nassone Jonissene, pela paciência que demonstrou durante a fase da elaboração do presente trabalho de pesquisa e a todos aqueles que contribuíram para o cumprimento desta etapa importante, cuja ajuda tornou possível o presente trabalho, que Deus os abençoe e o meu muito obrigado.

RESUMO

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa sobre análise da gestão de receitas próprias: Caso, concretamente entre 2009 a 2013, período em que a escola vive novos desafios no processo da gestão de receitas próprias. O principal objectivo da instituição é de garantir uma gestão eficiente dos recursos da instituição em todos os seus níveis. Assim sendo, para que se garanta uma gestão racional e eficiente a instituição necessitam de recursos financeiros que devam obedecer o princípio de arrecadação, depósito bancário, envio ao tesouro, requisição para utilização conforme o plano previamente elaborado e aprovado, e prestação de contas.

Porém a gestão dessas receitas próprias, em muitos casos, não tem sido eficaz pela falta de planificação e esclarecimento de alguns instrumentos de garantam uma boa gestão dos recursos financeiros da instituição.

A metodologia usada para analisar a gestão de receitas próprias: Caso Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra, estudo realizado na Cidade Chimoio, foram efectuados as análises bibliográfica e documental, bem como entrevistas semi-estruturadas que nos guiaram ao longo do trabalho. A delimitação da amostra foi feita de forma intencional primeiramente ao grupo de indivíduos que pudessem fornecer os dados da pesquisa e entrevistou-se um total de 4 pessoas. Os resultados obtidos mostram que o Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra no período de 2009 a 2013, mostrou uma deficiência no processo de gestão de receitas próprias.

A análise conclui que, as entidades do direito não divulgam nem alocam os documentos normativos na instituição contribuindo para a gestão ineficiente da referida da instituição.

Palavras-chaves: Análise da gestão, Receitas Próprias, Recursos canalizados.

LISTA DE ABREVEATURAS

ADE- Apoio Directo as Escolas

DM- Diploma Ministerial

GAB-MF- Gabinete do Ministro das Finanças

GP/TA – Gabinete do Presidente do Tribunal Administrativo

IICJM - Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra

MAFE - Manual de Administração Financeira do Estado

OE- Orçamento do Estado

V.D – Venda a Dinheiro (comprovativo)

ÍNDICE

DECLARAÇÃO	i
DEDICATÓRIA	iv
AGRADECIMENTOS	v
RESUMO	vi
LISTA DE ABREVEATURAS	vii
CAPITULO I – INTRODUÇÃO	1
Introdução	1
1.2 Justificativa e Relevância do Estudo.....	2
1.3 Objectivos da pesquisa.....	2
1.3.1 Objectivo Geral	2
1.3.2. Objectivos específicos	3
1.4 Definição do problema.....	3
Delimitação e Limitação do estudo.....	4
1.5.1 Limitações do estudo	4
1.6 Hipótese geral	4
1.6.1 Hipótese específica	4
1.7 Questões de Investigação	5
CAPITULO II – REVISÃO DA LITERATURA.....	6
2.1 Introdução	6
2.2 Receitas Próprias.....	6

2.2.1 Receitas Pública.....	7
2.2.2. Receitas Fiscais.....	8
2.2.3. Impostos.....	8
2.2.4 Receitas Patrimoniais.....	8
2.2.5 Taxas.....	9
2.2.6. Receitas consignadas.....	10
2.3. Despesas públicas.....	10
2.3.1 As Despesas correntes.....	11
2.3.2 Despesas com Bens de capital.....	11
2.3.3.Despesas com Bens e Serviços.....	12
2.3.4. Despesas de Transferências.....	12
2.4. Processo de Arrecadação de Receitas.....	13
2.5. Processo de Elaboração do Orçamento.....	14
2.6. Processo de Prestação de Contas.....	15
Abordagem Empirica.....	16
3. CAPITULO III-METODOLOGIA.....	17
3.1 Técnica de Pesquisa.....	17
3.2 Método de Pesquisa.....	17
3.3 População.....	18
3.4 Técnica de recolha de dados.....	18
CAPITULO IV- ANÁLISE E INTERPRETACÃO DE DADOS.....	19

4.1 Breve caracterização do Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra.....	19
4.2 Caracterização da população entrevistada	19
4.3 Discussão dos resultados.....	19
5. Capítulo v – conclusão.....	24
5.1 Conclusão da Pesquisa.....	24
5.2 Recomendações.....	25
6. CAPITULO VI REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	26
APENDICE.....	27

CAPITULO I – INTRODUÇÃO

1.1 Introdução

O Presente trabalho versa sobre a gestão de receitas próprias, no que tange a planificação, arrecadação, canalização, sua execução e prestação de conta. Assim, o trabalho encontra-se dividido em 6 capítulos: No primeiro capítulo estão os aspectos da Introdução que compreende a justificativa, objectivos do estudo, definição do problema, delimitação e limitação do estudo e hipóteses; o segundo é da revisão da literatura; o terceiro capítulo é da metodologia; quarto capítulo compreende análise e interpretação dos resultados; quinto capítulo é da conclusão e recomendações e o sexto capítulo das referencias bibliográficas, assim a pesquisa é de carácter qualitativo, tendo adoptado a entrevista como técnica de recolha de dados

O Estado cobra receitas e faz despesas para atingir certas finalidades, que são a realização das necessidades colectivas (públicas), como é o caso de construções de escolas, hospitais, estradas e outras infraestruturas públicas como forma de garantir o bem-estar e a segurança pública.

No âmbito de arrecadação de receitas públicas, as instituições de ensino, os Governos locais e outras instituições públicas, são autorizadas por lei a produzirem receitas próprias, para poderem reforçar os recursos financeiros que recebem do Orçamento do Estado.

Assim, o IICJM sendo umas instituições do ensino público, cobram entre outras receitas, as taxas de matrícula, aluguer de suas instalações e taxas de emissão de documentos (certificados de habilitações literárias e declarações) designados por receitas próprias, que são usados para o reforço do orçamento do estado afecto a ela.

Desta feita, surge a necessidade de analisar a gestão de receitas próprias no Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra, no período 2009 – 2013.

1.2 Justificativa e Relevância do Estudo

O processo da gestão financeira impõe desafios no que concerne a captação de recursos financeiros para fazer face as actividades duma instituição. A fraca capacidade que o Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra enfrenta na gestão de receitas própria não permite a satisfação das necessidades da instituição em termos de provisão e realização das suas despesas.

A pesquisa pretende compreender a capacidade de arrecadação e gestão de receitas própria da instituição de modo que possa realizar as actividades planificadas e a execução das suas despesas, sem que para tal dependa em grande parte dos recursos providos do orçamento do estado.

A Relevância da pesquisa assenta-se no contributo para reflectir sobre a gestão das receitas próprias no processo de incremento do Orçamento do Estado atribuído a Instituição, tendo em conta as dificuldades que a Instituição enfrenta na gestão dos recursos financeiros de os detêm

Sendo assim, o estudo vai contribuir para compreensão da gestão financeira eficaz na medida em que as receitas próprias ajudam no incremento do Orçamento do Estado para fazer face as pequenas despesas.

Ainda, verificar quais são os constrangimentos da instituição no processo de gestão das suas receitas. Vai ainda a pesquisa promover o debate académico sobre o tema e servirá de material de consulta para estudos posteriores sobre o mesmo tema, contribuindo deste modo na solução do problema do Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra.

1.3 Objectivos da pesquisa

1.3.1 Objectivo Geral

- Analisar o processo da gestão das receitas próprias do Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra, ano 2009 – 2013.

- **1.3.2. Objectivos específicos**

- Descrever o processo de elaboração do plano de arrecadação e gestão de receitas próprias;
- Discutir o processo de execução das receitas próprias;
- Identificar o contributo da execução das despesas com receitas próprias;
- Avaliar o processo de prestação de contas das execução de receitas próprias.

1.4 Definição do problema

As instituições de ensino público, são autorizadas por lei a cobrar receitas, de forma a aumentar o leque de fonte de financiamento das suas actividades, sabido que o Orçamento de Estado é exíguo. Dentre as receitas a cobrar inclui as propinas de matrículas, taxas de internamento dos alunos, alugueres de instalações, prestação de serviços entre outras.

No âmbito da Circular nº1/GAB-MF/2010, o processo de arrecadação e execução deve obedecer o itinerário: Arrecadação, depósito bancário, envio ao tesouro, requisição para utilização conforme o plano previamente elaborado e aprovado, e prestação de contas.

O Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra em Chimoio, cobra as taxas, como, propinas de matriculas, emissão de certificados de habilitações literária, declaração de passagem, entre outras, que são usadas para o pagamento de despesas da instituição, cujo o mecanismo de arrecadação e execução não observa as normas vigentes.

Neste contexto, surge a seguinte questão: Até que ponto a gestão de receitas próprias no Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra influencia no desempenho institucional?

1.5 Delimitação e Limitação do estudo

Temporal

O estudo vai limitar a sua abordagem para o período de 2009 à 2013, Onde irá estudar a gestão de receitas próprias, sua planificação, arrecadação, canalização, execução e prestação de contas.

Espacial

O estudo será levado à cabo no Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra, localizado no Bairro Centro Hípico na cidade de Chimoio, Província de Manica.

1.5.1 Limitações do estudo

Constituiu um grande constrangimento durante a recolha de dados no campo da pesquisa o facto de algumas fontes não estarem disponíveis, sobretudo os membros de Direcção que assim mostram falta de cooperação.

1.6 Hipótese geral

O Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra adquire bom desempenho Institucional, quando a gestão de receitas próprias é efectivada de uma forma correcta e eficiente.

1.6.1 Hipótese específica

- A canalização das receitas próprias nos cofres do estado antes da sua execução
- A divulgação dos documentos normativos por parte das entidades competentes

- O uso e o cumprimento dos documentos normativos na gestão das receitas próprias no Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra.
- A utilização das receitas próprias de forma eficaz e eficiente garantindo a melhor gestão dos recursos existentes.
- Prever as receitas e fixar as despesas garante o desempenho eficiente e eficaz na gestão de receitas próprias.

1.7 Questões de Investigação

Que procedimento o Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra (IICJM) usa na arrecadação e execução de receitas próprias?

Que prioridades são dadas no pagamento de despesas com as receitas próprias?

Qual é a forma que Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra, (IICJM) usa na execução e prestação de conta?

CAPITULO II – REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Introdução

Neste capítulo, importa retomar os discursos de outros pesquisadores e estudiosos não apenas para reconhecê-los, mas também para interagir com eles por meio de análise e categorização a fim de evidenciar a relevância da pesquisa a ser realizada. É neste contexto que o presente capítulo faz uma confrontação das várias teorias e por diferentes autores, relacionados com o tema em estudo, neste caso serão apresentados os conceitos em estudos.

2.2 Receitas Próprias

Segundo a Circular nº 01/GAB-MF/2010, A receita própria é a receita pública proveniente de pagamento, por outros órgãos e instituições do Estado ou por entidades privadas, por serviços prestados no âmbito das suas atribuições legais.

Para o Tribunal Administrativo, Despacho nº 6/GP/TA/2008 de 29 de Setembro, receitas próprias são valores das cobranças dos serviços ou unidade orgânica do Estado, resultantes da sua actividade específica da administração e alienação do seu património ou de quaisquer outras por lei ou contrato lhes devam pertencer.

Para presente pesquisa será usada a definição feita pelo Tribunal Administrativo, que considera a receita própria os valores cobrados dos serviços unidades orgânicas do Estado.

2.2.1 Receitas Pública

Segundo Gonsalves (2010, p. 23), a receita pública distingue-se em receitas orçamentárias e receita extra-orçamentária. A receita extra-orçamentária é representada no balanço patrimonial como passivo financeiro, constituída por recursos de terceiros transmitidos pelos cofres públicos já em receitas correntes e receitas de capital.

Pereira et al (2010, p. 213), define as receitas públicas como abrangendo todas as somas em dinheiro ou recursos equivalentes, cujos beneficiários é o Estado ou uma entidade pública administrativa, e que tem como finalidade principal satisfazer as necessidades financeiras e outros fins públicos relevantes.

Sousa Franco (2012), p.299) diz que as receitas públicas podem ser assim genericamente definidas como qualquer recurso obtido durante um dado período financeiro, mediante o qual o sujeito público pode satisfazer as despesas públicas que estão a seu cargo.

Segundo a Lei 9/2002, 12 de Fevereiro, são receitas públicas todos os recursos monetários ou em espécie, independentemente da sua origem ou natureza, desde que esteja à disponibilidade do Estado, com excepção daqueles recursos cujo o Estado é mero depositário temporário.

Segundo Ribeiro, (1997,p.239), são receitas públicas as que aumentam o património do Estado e pode prover da venda de produtos e da prestação de serviço a preço contratualmente estabelecido.

Dos conceitos citados, o que mais se enquadra a presente pesquisa, é o da Lei 9/2002, de 12 de Fevereiro, porque é ela que regula as normas vigentes no processo de realização das despesas públicas na República de Moçambique e sobre tudo nas Instituições públicas, como é o caso do objecto do estudo.

2.2.2. Receitas Fiscais

Segundo o Diploma Ministerial 181/2013 de 14 de Outubro, são receitas fiscais a soma de arrecadação de receitas provenientes de tributo, compreendidos os elementos, impostos sobre o rendimento, imposto sobre bens e serviços e outros impostos

Ribeiro (1997,p.259), são impostos fiscais, que o estado cobra para simplesmente obter receitas e atingir outras finalidades.

Todavia, o conceito defendido pelo Diploma Ministerial 181/2013 de 14 de Outubro, ajusta-se a pesquisa por ser, no nosso entender, aquela que melhor define a estratégia fiscal.

2.2.3. Impostos

Ribeiro (1997,p.259), imposto define-se como prestação pecuária, coactiva e unilateral sem o carácter de secção, exigida pelo Estado com vista à realização de fim público.

Sousa Franco (2012,p.72), imposto é uma prestação pecuaria requerida dos particulares por via autoritária, a título definido e sem contrapartida, com vista à cobertura dos encargos públicos.

esta feita, em atenção aos objectivos específicos do estudo, quadona-se o conceito de imposto avançado por Ribeiro (1997, p. 259), por assentar-se na prestação pacuaria requerido dos particulares por via autoritário.

2.2.4 Receitas Patrimoniais

Ribeiro (1997,p.246), as receitas patrimoniais podem ainda provir das explorações industriais ou comerciais do Estado. Efectivamente, o estado explora certas indústrias e comércios, uma vez em que o monopólio outras em concorrências com os particulares. O Estado se reserva a exploração

de determinada indústria com o fim de obter receitas ou o Estado de reserva a essa exploração, não por causa das receitas mas para assim satisfazer melhor as necessidades colectivas.

Pereira (2010,p.214), por sua vez definem as receitas patrimoniais como receitas efectivas provenientes do património mobiliário e imobiliário do estado, podendo assumir carácter corrente ou extraordinário.

Sousa Franco (2012,p.51), Designa por receitas patrimoniais, as receitas que resultam da administração do património do Estado ou da disposição de elementos do seu activo e que não tenham carácter tributaria.

As definições acima citadas levam-nos a entender que são receitas patrimoniais aquelas que provem de preços negocialmente estabelecido, entre o Estado e a pessoa (colectiva ou individuais), em troca de um bem ou serviço ou de exploração do património publico.

2.2.5 Taxas

Ribeiro (1997,p. 253), define taxa como sendo preço automaticamente fixados que representam menos que o custo dos serviços ou, quando muito, com ele se parificam. Só em casos raros é que as taxas excedem o custo de produção.

A Circular nº 01/Gab-Ministro das Finanças (2010 artg nº 1), define taxa como sendo prestação avaliável em dinheiro, exigida por uma entidade pública como contrapartida individualizada pela utilização de um bem de domínio público, ou de um serviço público ou pela remoção de um limite jurídico a actividade dos particulares, desde que previstas na lei Moçambicana.

Franco (2010, p. 63), por sua vez define a taxa como uma prestação tributária (ou tributo) que pressupõe, ou dá origem a uma contraprestação específica, resultante de uma relação concreta (que pode ser ou não de benefício) entre o contribuinte e um bem ou um serviço público.

O elemento em comum nos três autores é a reciprocidade que envolve a taxa entre quem a paga e aquele que a recebe, descrita em contraprestação específica. Os autores também realçam a contraprestação que acontece numa relação de contribuinte e um bem ou serviço público.

2.2.6. Receitas consignadas

Segundo a Circular nº 01/GAB-MF/2010, receita consignada é a receita pública proveniente de tributos-imposto, taxas ou contribuições especiais estabelecidos em dispositivos legais que a vincula na totalidade ou em parte a um ou mais objectivos específicos.

Para o Tribunal Administrativo, é a receita que a título excepcional e por determinação legal, afecta as despesas predeterminadas.

2.3. Despesas públicas

Segundo o Diploma Ministerial nº 181/2013 de 14 de Outubro, constitui despesa pública todo dispêndio de recurso monetários ou em espécie, seja qual for a sua proveniência ou natureza, suportado pelo estado, com reserva para aqueles em que o beneficiário se encontra obrigado a reposição do mesmo. E estão desdobradas nas seguintes categorias económicas.

Alberto (2012, p. 1), “despesa pública” é o gasto ou dispêndio de bens por parte de entes públicos para criarem ou adquirirem bens ou prestam serviços susceptíveis de satisfazer necessidades publicas; elas concretizam o próprio fim de actividade financeira do estado – satisfação de necessidades”.

De acordo com o fraco (2012,pl), são despesas publicas constituídos em termos de poder abranger realidades tão distintas como, o pagamento de um funcionário publico, a construção de uma estrada a concessão de um subsidio a uma empresa, a amortização de um empréstimo anteriormente contraído pelo estado.

Para Teixeira Ribeiro (1997,p.135) despesas publicas encontram-se relacionados com o numero dos habitantes. Se este é maior, o estado ainda que produza novas espécies de bens nem aperfeiçoe a produção das antigas tem de fazer maior despesa. Tomam se necessários mais bem sem-publicos: mais escolas, mais hospitais, mais estradas. Sem abstrairmos das vantagens da producao grande.

De acordo com a Lei 9/2002, 12 de Fevereiro, constitui despesa pública todo dispêndio de recursos monetários ou em espécie, seja qual for a sua proveniência ou natureza, gasto pelo estado, com ressalvo aqueles em que o beneficiário se encontra obrigado a reposição dos mesmos.

Dos conceitos acima citados, a versão do Diploma Ministerial nº 181/2013 de 14 de Outubro adequa-se perfeitamente nesta pesquisa, por ter se referenciado os preceitos plasmados em consonância com as despesas públicas, como sendo dispêndio de recurso monetários ou em espécie, seja qual for a sua proveniência ou natureza suportado pelo estado.

2.3.1 As Despesas correntes

Segundo o Diploma Ministerial nº 181/2013 de 14 de Outubro, são despesas correntes e de natureza remuneratória pelo efectivo exercício de cargo, emprego ou função no sector público. Registo o somatório das despesas com pagamento pelo efectivo exercício de cargo ou emprego público, compreendidos os elementos “salários e numerações” e outras despesas com pessoal.

2.3.2 Despesas com Bens de capital

Diploma ministerial nº18/ 2013 de 14 de Outubro, são despesa que contribuem directamente para formação aquisição de bens de capital, compreendido, as maquinarias, equipamentos, e mobiliários, meios de transportes e de mais bens de capital. Regista o somatório de despesas com o planeamento e execução de obras, incluindo a aquisição de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, compreendendo os elementos de construções, maquinaria e equipamentos e outros bens de capital.

Diploma ministerial nº 169/ 2007 de 31 de Dezembro, são registo do somatório das despesas com o planeamento e a execução de obras, incluindo a aquisição de imóveis considerados necessários a realização das mesmas, bem como os programas específicos de trabalhos, aquisição

de instalações, equipamentos e material permanentes, compreendendo os elementos de construção máquinas e equipamentos e outros bens de capital.

Dos dois conceitos acima citados, ambos são semelhantes por ser Diploma Ministerial Moçambicana, que regulam como devem ser executadas as despesas.

2.3.3. Despesas com Bens e Serviços

Segundo o Diploma Ministerial nº 181/2013 de 14 de Outubro, são despesas correntes relativos ao pagamento de bens e serviços, regista o somatório das despesas com aquisição de bens e serviços.

Ribeiro (1997, p. 143), são feitas na aquisição de produtos e serviços, as quais na generalidade do caso, criam rendimentos, isto é, contribuem para o rendimento nacional do período em que são realizadas.

Dos conceitos referenciados, o primeiro adequa-se perfeitamente a proposta da pesquisa por estar em concordância com a lei em vigor no país, visto as despesas contribuem directamente para formação aquisição de bens de capital.

2.3.4. Despesas de Transferências

Ribeiro (1997, p. 143), são aquelas que limitam a transferir poderes de compra, e que por isso, não criam rendimentos, é o caso das despesas em subsídios de assistências, subsídios à agricultores ou industriais, em juros da dívida pública, em reembolso ou concessão de empréstimo.

Diploma Ministerial nº 181/2013 de 14 de Outubro, são despesas que não correspondem a contraprestação directa em bens e serviços. Regista o somatório das despesas com transferências financeiras para atender outras despesas correntes, compreendendo os elementos transferências a

administração pública, " transferência a administração privada, transferência a família e transferência ao exterior.

O elemento em comum nos dois autores é a reciprocidade que regista o somatório das despesas com transferências financeiras para atender outras despesas que não são de benefício do estado.

2.4. Processo de Arrecadação de Receitas

Segundo a Circular nº 01/GAB-MF/2010, para arrecadação de receitas, desde o agente arrecadados, até os valores entrarem, nos cofres do estado obedecem o seguinte fluxograma:

- a) Registo da legislação que estabelece a receita no Modelo de elaboração Orçamental e criação dos classificadores orçamentais que individualiza cada receita;
- b) Publicidade adequada a legislação que fixa o tarifário para a cobrança de cada receita;
- c) Previsão de recolha de receita e sua inscrição no Modelo de Elaboração Orçamental no processo de elaboração do orçamento;
- d) Alinhamento das classificações da célula orçamental de receita no sistema de administração financeira do estado com a classificação;
- e) Aprovação do Orçamento do Estado e sua disponibilização no modelo de execução orçamental;
- f) Cobrança de receita e sua canalização individualizada pelo órgão ou instituição gerador da receita;
- g) Entrega da receita cobrada através da guia do modelo B devidamente preenchido pelo órgão ou instituição gestora de facto gerador na Direcção da Área Fiscal/Unidade Gestora Competente;
- h) Registo da receita da Direcção da Área Fiscal/ Unidade Gestora Competente e certificação da entrega;

- i) Transferência da receita da conta bancária da Direcção da Área Fiscal/ Unidade Gestora Competente para a conta única do tesouro;
- j) Emissão do Modelo 51 e verificação rigorosa da exactidão das classificações e valores, digitados no Modelo 51, pelo funcionário diferente daquele que os digitou, confrontando-os com os dados do relatório de receitas que lhe deu origem;
- k) Envio do modelo 51 a Direcção Provincial de Plano e Finanças/ Direcção Nacional do Tesouro;
- l) Emissão e envio de Memorando comprovativo do montante recolhido pela Direcção Geral de Administração Tributaria para órgão ou instituição gestora do facto gerador da receita para efeito de monitoria das classificações e valores restado;
- m) Registo da receita no Modelo de Execução Orçamental pela direcção Provincial de Plano e Finanças/ Direcção Nacional do Tesouro e emissão da Guia Recolhimento com a copia para o Departamento de Administração e Finanças/ Unidade Grandes Contribuinte, para efeitos de monitoria das classificações e valores registados;
- n) Monitoria diária do modelo de execução orçamental pelo órgão ou instituição gestor do facto gerador para efeitos de certificação da correcta classificação, da data do registo e da exactidão dos valores registados. Em caso de inexactidão, ou atraso no registo, contactar a respectiva Direcção da Área Fiscal.

2.5. Processo de Elaboração do Orçamento

Segundo a Circular nº 01/GAB-MF/2010, é à partir de 01 de Outubro de cada ano, que está disponível o Modelo de Elaboração Orçamental, a tabela de receitas de cada orgao ou instituição gestora do facto gerador, onde estão previstas todas receitas consignadas e próprias de cada órgão /instituição do estado, para o exercício económico seguinte, encaminhada a Assembleia da República;

A Direcção Nacional do Orçamento, ate 05 de Outubro de cada ano, enviará à Direcção Geral da Administração Tributaria a base de dados com Células Orçamentais de Receitas e respectivos valores das receitas internas inscritas na proposta do orçamento do estado para o exercício económico seguinte, encaminhando a Assembleia da República;

A Direcção Geral da Administração Tributaria, no prazo de 30 dias após aprovação do Orçamento do Estado, divulgará a tabela de receitas de Classificação Tributaria de Receitas equivalente as classificações das células Orçamentais de receita do e-Sistema de Administração Financeira do Estado, a todos os órgãos / instituições do Estado;

A Obrigação referida no paragrafo anterior, inclui a actualização da tabela de classificações tributarias de receitas, durante o exercício económico corrente, quando em virtude do dispositivo legal, seja criado, alterado ou extinto qualquer orgao/instituicao ou receita, devendo à Direcção Nacional do Orçamento informar tal facto de imediato à Direcção Geral de Imposto.

2.6. Processo de Prestação de Contas

Segundo o Diploma ministerial nº 169/ 2007 de 31 de Dezembro no (artg 54), o processo de prestação de contas das Unidades Gestoras Beneficiarias, deverão ser compostos pelos seguintes documentos:

- Balancete de execução orçamental por programa;
- Mapa demonstrativo da execução orçamental;
- Relação dos cheques emitidos, contendo data de emissão, número, beneficiário e o valor;
- Relação dos cheques em circulação, contendo data de emissão, número, beneficiário e o valor;
- Extracto da conta bancária;

- Relação e originais dos comprovativos das despesas onde consta no verso a formalização da liquidação, conforme um determinado modelo;

Para efeitos de elaboração da prestação de conta por parte das Unidades Gestoras Beneficiárias as Unidades Gestoras Executoras, que as apoiam enviarão até ao dia 10 de cada mês um relatório contendo por processo administrativo, os detalhes dos fundos correspondentes aos adiantamentos do mês anterior.

As Unidades Gestoras Executoras, não deverão conceder novos adiantamentos as respectivas Unidades Gestoras Beneficiárias apoiadas que tiverem duas prestações de contas pendentes.

2.7 Abordagem Empirica

Segundo Alberto (2013: 45) o processo de gestão pública se realiza pela utilização de recursos e meios distintos para que se possa alcançar um fim coletivo. Trata dos mecanismos de decisão para a captação e a distribuição de recursos públicos. Do ponto de vista da economia, as administrações e as organizações públicas devem se comportar eficientemente buscando maximizar a diferença entre benefícios e custos. Contudo, não é possível analisar adequadamente a atividade pública sem vinculá-la às relações de poder que se estabelecem e os grupos sociais que atuam de formas distintas nas instituições das administrações diretas e indiretas nas várias esferas de governo.

O gestor público conhecendo o andamento do ente que dirige, pode tomar as medidas de correção de rumo, realizar a aprendizagem e a melhoria das atuações no que se refere à economia, eficácia, eficiência e outros aspectos da avaliação.

3. CAPITULO III-METODOLOGIA

Introdução

Apresenta-se seguidamente, a metodologia adoptada para realização da pesquisa. Aqui referir-se-á ao tema da pesquisa, técnicas de pesquisa, método usado para a presente pesquisa, população a que se dirigiu o estudo e a técnica de recolha de dados.

3.1 Técnica de Pesquisa

A técnica de pesquisa utilizada neste trabalho, foi pesquisa exploratoria, segundo Gil(1989,p.44), esse tipo de pesquisa tem como principal finalidade desenvolver esclarecer e modificar conceitos e ideias, com vista a formulacao de problemas mais precisos ou hipótese pesquisáveis para o estudo posterior.

3.2 Método de Pesquisa

De acordo com Machiaverni (1986,p.25), método é o caminho para chegar a um fim. Neste âmbito, o metodo usado na presente pesquisa é o estudo de caso, com objecto o Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra em Chimoio.

Segundo Lakato (2005,p.225), universo de pesquisa ou população, é o conjunto de seres animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum. A delimitacao do universo consiste em explicar que, pessoas, coisas ou fenómenos serão pesquisados, enumerados suas características comuns, como por exemplo: sexo, faixa etária, organização a que pertencem, comunidade onde vivem, entre outras.

3.3 População

O estudo será efectuado no sector de administração e finanças do Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra, constituída por 4 colaboradores, por isso, serão todos abrangidos. No entanto, para dar maior fiabilidade a informação, serão entrevistados, também o Chefe da produção oficial, Director Adjunto Pedagógico e chefe da secretaria, por estes serem sectores utilizadores dos recursos financeiros, bem como o Director do Instituto, sendo este o gestor principal da Instituição.

3.4 Técnica de recolha de dados

As técnicas de recolha de dados utilizados são:

- Observação participante a natural; segundo Gil, a técnica de observação participante pode assumir duas formas distintas: a natural, quando o observador pertence a mesma comunidade ou grupo que investiga e a artificial, quando o investigador apenas se integra à população com a finalidade de obter as informações desejadas.
- Entrevista focalizada que segundo Gil (1989, p.116) é tão livre, todavia, envoca um tema bem específico. Permite ao entrevistado falar livremente sobre o assunto, mas quando este se desvia do tema original, esforça-se para a sua retomada.
- Técnica de recolha de dados à pesar de não obedecer a uma estrutura formal prestabelecida, o pesquisador elabora um roteiro com os principais tópicos relativos ao assunto da pesquisa. Durante a entrevista, tem a liberdade de colocar as perguntas que julgar necessário (sondar razões, pedir esclarecimento) não obedecendo rigorosamente a estrutura do formulário.

CAPITULO IV- ANALISE E INTERPRETACAO DE DADOS

4.1 Breve caracterização do Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra

O Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra (IICJM), é uma escola do ensino técnico profissional –vocacional, localizado no bairro Centro Hípico, na cidade de Chimoio, província de Manica.

O IICJM, possui 12 salas de aula, 1 sala de professores, 1 departamanto das oficinas de electricidade, diversos gabinetes de: Director, director adjuntos pedagógicos do nível médio, do nível básico (curso diurno e nocturno), director adjunto administrativo e secretaria.

4.2 Caracterização da população entrevistada

Na sequência das entrevistas realizadas ao sector de administração e finanças e os respectivos colaboradores é constituído por 4 membros, onde todos foram abrangidos; que são: Director da Escola, Directora Adjunta Administrativa, Chefe da produção oficial e chefe da secretaria.

4.3 Discussão dos resultados

Com base nos resultados recolhidos aquando das entrevistas, a pesquisa apurou o seguinte:

As estruturas administrativa do Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra tem o conhecimento dum forma superficial das orientações do processo de gestão das recitas próprias, sendo que este conhecimento não se faz sentir na medida em que não há uma divulgação documental dirigido às Instituições, se não de vez em quando alguns seminários, que

os mesmos não são abrangentes, não existe no IICJM um manual orientador, dia pós dia, vão surgindo necessidades que na sua maioria não constam das actividades planificadas.

Desta feita, há existência de atropelos entre os valores planificados, arrecadados e os gastos, isto é, as receitas não são suficientes para cobrir as despesas.

O processo de gestão das receitas próprias obedece duma forma resumida um fluxograma, que são:

- Planificar; prever as receitas e fixar as despesas
- Arrecadação das receitas
- Canalização das receitas aos cofres do estado (recebedor de fazenda)
- Requisição dos valores canalizados aos cofres do estado (recebedor de fazenda)
- Execução/utilização das receitas
- Prestação de contas (processo de contas)

Assim em atenção ao aludido e a percepção dos membros envolvidos na gestão das receitas próprias no Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra, no que concerne a funcionalidade do processo de gestão das receitas próprias, podemos aferir que há uma dissonância do seu cumprimento.

Os membros envolvidos na gestão das receitas próprias no Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra não tem o conhecimento oficial da matéria no que diz respeito ao manual orientador motivo que concorre porque, ora vejamos a afirmação de um dos membros envolvido na gestão das receitas próprias:

"... O IICJM, desde o ano de 2009 até 2012, sempre teve como fonte de receitas, a produção oficial, isto é receitas arrecadados através de pequenos trabalhos efectuados na oficina de serralharia mecânica e receitas provenientes de inscrições, matrículas, declarações e certificados.

Todas receitas planificadas naquela época eram de facto arrecadados.

À partir do ano de 2013, com a introdução de novos Institutos (particulares) na província e a proliferação de pequenos serralheiros, as receitas desta Instituição foram reduzindo cada vez mais.

Em tempo útil, o Ministério de Educação (MINED), introduziu o programa de Apoio Directo às Escolas (ADE), que veio ajudar a minimizar problemas financeiros com que as escolas se debatiam.

Assim o ADE veio juntar-se ao Orçamento do Estado (OE) e as receitas locais para garantir o processo de ensino e aprendizagem nesta Instituição." Entrevista com um dos membros envolvido na gestão das receitas próprias. 08.04.15

Um outro cenário que encontramos aquando da entrevista de pesquisa com o outro membro envolvidos na gestão das receitas próprias, contudo obteve a seguinte declaração:

*"... Na minha óptica, as receitas poderiam sim resolver em grande parte as despesas se estivéssemos a planificar devidamente; para isso tínhamos que ter o manual orientador recebido a partir de quem é de direito. O que acontece é que ficámos surpresos quando aparece auditoria, estes exigem documentos que nunca facultaram, por exemplo falam de MAFE, nunca vi a partir daí, corremos atrás da Internet, procuramos conhecidos nas finança para facultar porque no mercado também não existe. Garanto que com o manual orientador pode-se planificar e reduzir o problema do **processo de gestão das receitas que inclui todas componentes.**" Entrevista com um dos membros envolvido na gestão das receitas próprias. 08.04.15*

Ainda na outra entrevista da pesquisa com um dos membros envolvidos na gestão das receitas próprias, declarou o seguinte:

*"... A escola não canaliza as receitas. As receitas são cobradas por meio de depósito bancário e automaticamente utilizadas conforme as necessidades existentes na instituição, não existe um critério legal apropriado para realização das despesas. E com os recibos, v.d e facturas justificamos os valores utilizados, através de processo de contas." **Entrevista** com um dos membros envolvido na gestão das receitas próprias. 08.04.15*

Na minha percepção, o IICJM, deveria: Depois de arrecadação das receitas; canalizar através da guia do modelo "B" devidamente preenchido à Direcção da Área Fiscal/ Unidade Gestora competente e posteriormente requisitar o mesmo valor para sua utilização, conforme recomenda a Circular nº 01/GAB-MF/2010

Ainda para efeitos de justificativo das despesas efectuadas com o valor das receitas, o IICJM, deveria seguir o que está plasmado no Diploma ministerial nº 169/ 2007 de 31 de Dezembro no (artg 54), que prevê o processo de prestação de contas das Unidades Gestoras Beneficiárias.

Embora, inicialmente, a estrutura administrativa defendera que no concernente as receitas planificadas eram arrecadadas na época de 2009 até ao ano de 2012 , não é uma realidade visto que a tabela ilustrativo da época em alusão mostra-nos que o planificado nunca foi arrecadado e as despesas sempre superam as receitas.

"..Todas receitas planificadas naquela época eram de facto arrecadados.."

Os membros reclamam a falta de documentos oficiais, manuais orientadores para o cumprimento dos procedimentos legais no processo de gestão de receitas, estando os mesmos a envidar esforços próprios para aquisição dos referidos manuais.

"...O que acontece é que ficámos surpresos quando aparece auditoria, estes exigem documentos que nunca facultaram, por exemplo falam de MAFE, nunca vi a partir daí, corremos atrás da Internet, procuramos conhecidos nas finança para facultar..."

"... Seguir as leis no entanto que tal, não seguimos; exercemos nossas actividades à partir de: Dar continuidade com que encontrámos quando assumimos a responsabilidade / função; Experiências das outras escola; Orientações dadas em reuniões; recomendações deixadas pelas Inspeções e auditorias ,..."

No meu entender, a Instituição deve trabalhar na base de instrumentos legais que orientam os procedimentos a seguir no processo da gestão de receitas próprias, que são:

Circular nº 01/GAB-MF/2010, que prevê o processo de arrecadação das receitas desde o agente arrecadador até os valores entrarem nos cofres do estado, o Diploma ministerial nº 169/ 2007 de

31 de Dezembro no (artg 54), que prevé o processo de prestação de contas das Unidades Gestoras Beneficiárias e o decreto 15/2010 de 24 de Maio que prevé; dependendo do montante estar sujeito a ajuste directo ou concurso limitado e o MAFE que é o manual de administração financeira do estado.

"...Nunca tivemos o cuidado de avaliar o sector com maiores necessidades, mais de uma forma geral, na época dos anos 2009 à 2012, os sectores das oficinas de mecânica e de electricidade são os que gastavam mais, pela natureza do próprio equipamento, o material de manutenção justifica os gastos, seguido do sector pedagógico. Em 2013 com a extinção das oficinas da mecânica por motivos de condições institucionais, ficamos com as oficinas de electricidade as que mais gastam. ,..."

"... A aplicação das despesas com o valor das receitas próprias, nota-se um desenvolvimento que beneficia a escola assim como as comunidades circunvizinhas. O valor das receitas para além de incrementar as despesas de funcionamento, também aplica-se na construção de salas de aulas e murro de vedação, o que ajuda a acolher mais alunos para o processo do ensino e aprendizagem ao mesmo tempo protege-os da vulnerabilidade das proximidade das vias públicas ,..."

"... O controlo dos valores cobrados e sua utilização, é feita através do registo dos talões de depósito, cheques passados em comparação com o extracto da conta bancária (reconciliação bancária) no fim de cada mês ..."

É de louvar.....

5. CAPITULO V – CONCLUSÃO

5.1 Conclusão da Pesquisa

Os resultados da pesquisa, decorrentes da análise e discussão dos dados obtidos apontam que a gestão das receitas próprias é feita com deficiência no Instituto Comercial Joaquim Marra, devido a falta da alocação correcta dos recursos disponíveis a nível da instituição.

Embora encaradas varias dificuldades a nível da realização da pesquisa como a falta de disponibilidade de fornecimento de informações úteis. A pesquisa realizada com os membros entrevistados é de referir que os objectivos da pesquisa foram alcançados.

Deste modo pela falta de planificação e esclarecimento de instrumentos orientadores no processo de gestão das receitas próprias acaba por comprometer toda a gestão dos fundos alocados na instituição.

A escola não canaliza as receitas. As receitas são cobradas por meio de depósito bancário e automaticamente utilizadas conforme as necessidades existentes na instituição, não existe um critério legal apropriado para realização das despesas.

Nota-se ainda que o valor das receitas para além de incrementar as despesas de funcionamento, também aplica-se na construção de salas de aulas e murro de vedação, o que ajuda a acolher mais alunos para o processo.

Verificamos que não obedece os procedimentos administrativos conforme as leis vigentes em Moçambique, procedimento para justificar as despesas efectuadas com as receitas próprias, critério para a realização das despesas com receitas próprias, por falta de informação oficial (documentos normativos) face ao processo de gestão de receitas próprias.

Embora alguns membros tenham a formação profissional para área/função que desempenha, sobretudo a gestora financeira, clama pela falta de suporte legal para uniformização das suas actividades.

5.2 Recomendações

Para a Escola Industrial Comercial Joaquim Marra

Efectuar uma gestão racional e eficiente dos recursos alocados como meio de garantir o desenvolvimento a nível da instituição;

Procurar familiarizar-se com os documentos normativos referentes a gestão de receitas próprias.

Garantir a existência de instrumentos legais que servem de guia orientador aos funcionários das Instituições de ensino;

Capacitar os funcionários na matéria do uso dos instrumentos que garantam a eficiência da gestão dos recursos disponíveis tendentes a um desenvolvimento a todos os níveis;

6. CAPITULO VI REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

6.1 Referências bibliográficas

ALBERTO, A. S (2013). *Canalizacao de receitas*, Maputo, p. 67

Banze, D.J. e tal (2010) *Metodologia de Investigação Científica*. ISDB. Maputo

Franco, A.L.S. (2012), *Finanças publicas e direito financeiro* 4ª edição. Almeida Coimbra.

Gil, A. C. (1998), *Métodos de Técnicas de Pesquisa Social*. 2ª ed. Editora Atlas. São Paulo.

Gonsalves, A. O. (2010), *Caderno de Contabilidade Pública*. Faculdade Dom Alberto Santa Cruz do Sul.

Pereira P. T. et al (2010), *Economia e Finanças Públicas*. 3ª ed. Escolar. Editora. Lisboa

Ribeiro, J.J.P (1997), *Lições de Finanças Públicas*. 5ª ed. Editora Coimbra.

Vasquez. A. I.A. (2004), *Finanças Distritais – Sistema de registo e controlo de receitas – Manual de Operação*

Legislações Consultadas

República de Moçambique, Circular nº 01/Gab-MF (2010), *Conceitos e Procedimentos Relativos a Inscrição no Orçamento do Estado, Cobrança, Contabilização e Recolha de receitas consignadas e próprias*.

República de Moçambique, Constituição da República (2008) *Lei nº 6/2008 3º Suplemento, Série I, Número 39 de 29 de Setembro*. Edicao Impressa Nacional de Moçambique (Maputo), Regulamentado pelo Decreto Nº 23/2004 (SISTAFE).

República de Moçambique, Constituição da República, (2007), *in Boletim da República, Lei nº 169/2007, 9º Suplemento, Série I, Número 52 de 31 de Dezembro*. Edição Impressa Nacional de Moçambique(Maputo), Regulamentado pelo Decreto Nº 23/2004 (SISTAFE).

República de Moçambique, Constituição da República, (2013), *in Boletim da República, Lei nº 181/2013, Suplemento, Série I, Número 52 de 31 de Dezembro*. Edição Impressa Nacional de Moçambique (Maputo), Regulamentado pelo Decreto Nº 23/2004 (SISTAFE).

APÊNDICE



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
GOVERNO DA PROVÍNCIA DE MANICA
INSTITUTO INDUSTRIAL E COMERCIAL JOAQUIM MARRA

Apêndice 1 - QUADRO ILUCIDATIVO DAS RECEITAS

QUADRO ILUCIDATIVO

RECEITAS PRÓPRIAS			
ANO	PLANIFICADO	ARRECADADO	GASTO
2009	957.000,00	875.000,00	963.000,00
2010	1.050.000,00	827.865,00	957.700,00
2011	1.700.000,00	1.606.997,00	1.676.000,00
2012	1.755.000,00	1.505.800,00	1.600.000,00
2013	1.350.000,00	1.006.622,50	1.835.642,93

Tabela 1 Fonte: IICJM

Chimoio, Abril 2015

Directora Adjunta Administrativa

Apêndice 2 - Roteiro aplicado as estruturas administrativas

GUIÃO DE ENTREVISTA

A entrevista é destinado ao Director financeiro, Chefe de produção oficial, Chefe da secretaria e Director da escola como dirigente máximo da instituição e gestor principal.

A entrevista tem por finalidade recolher informações relacionado com o processo de gestão de receitas próprias no Instituto Industrial e Comercial Joaquim Marra. Pedimos a colaboração e declara-se que as informações aqui obtidas não serão usadas para outros fins sem autorização.

Escola -----

Cidade -----

Província -----

DADOS PESSOAIS

Nome (facultativo) -----

Sexo ----- Idade ----- Formação Académica -----

1. Nesta escola faz-se a recadação das receitas próprias?
2. Se sim, qual é a proveniências?
3. Tem seguido os procedimentos administrativos conforme as leis vigentes em Moçambique?
4. Quai são os documentos legais que usam para o controlo das entradas dos valores arrecadado, sua utilização e prestação de contas?

5. As receitas cobradas conseguem suprir com as despesas internas?
6. A escola canaliza as receitas cobradas? Onde é que são canalizadas?
7. Qual é o critério usado para a realização das despesas com receitas próprias?
8. Quais são os sectores com mais necessidades das despesas com as receitas próprias?
9. Qual é o procedimento usado para justificar as despesas efectuadas com as receitas próprias?
10. Que desenvolvimento tem se observado na escola na aplicação das despesas com receitas próprias?
11. Na aplicação das despesas com as receitas próprias, que benefício tráz para a comunidade circunvizinha?